

AUTÓGRAFO N°. 013/2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o Projeto de Lei n°. 011/2016, abaixo
transcrito:

Dispõe sobre: *“Reconhece as provas equestres como patrimônio histórico e cultural do município de Regente Feijó e estabelece as normas para realização das referidas provas e dá outras providências.”*

Autoria:- Vereador Guilherme Oliveira da Rocha.

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância das provas equestres, dentre elas, 3 Tambores, 6 Balizas, Apartação, Rédeas, Laço Individual, Team Penning, Bulldog, Laço Comprido, Laço em Dupla, Maneabilidade e Velocidade, Rancho Sorting, Working Cow Horse, Conformação e Hipismo, como forma de expressão do patrimônio histórico e cultural do município de Regente Feijó.

Art. 2º - Ficam as provas equestres mencionadas no artigo anterior constituídas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Para realização de provas equestres citadas no artigo anterior, deverão ser observadas as disposições gerais relativas à defesa sanitária animal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

“Pres. Gilberto Malacrida”, em 07 de Junho de 2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente